



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 8004 - Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2010**

**1) RESULTADOS DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	15:00	Volta Redonda	<b>1</b>	<b>x</b>	<b>5</b> Bangu	Raulino de Oliveira
25.09	Sab	15:00	Fênix	<b>0</b>	<b>x</b>	<b>3</b> Resende	Royal SC
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	10:00	Goytacaz	<b>4</b>	<b>x</b>	<b>1</b> Boavista	Ary de Oliveira
27.09	2ª F	15:00	Madureira	<b>2</b>	<b>x</b>	<b>1</b> Olaria	Aniceto Moscoso

**■ Torneio de Juniores Octávio Pinto de Guimarães ▶ 1ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "A" ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	13:00	Serra Macaense	<b>0</b>	<b>x</b>	<b>0</b> Futuro	Cláudio Moacyr
25.09	Sab	15:00	Juventus	<b>0</b>	<b>x</b>	<b>1</b> Bonsucesso	Ceres
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "B" ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	14:00	São Cristóvão	<b>2</b>	<b>x</b>	<b>0</b> Marinho	Figueira de Melo
26.09	Dom	11:00	Rio de Janeiro	<b>7</b>	<b>x</b>	<b>1</b> União Central	CT Rio de Janeiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ▶ 4ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	14:00	Barcelona	<b>1</b>	<b>x</b>	<b>3</b> Nilópolis	Nielsen Louzada
25.09	Sab	14:00	Portuguesa	<b>4</b>	<b>x</b>	<b>0</b> Villa Rio	Luso Brasileiro

**■ Campeonato Estadual de Juniores da Série C de Profissionais ▶ 2ª Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "E" ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	15:00	Barra Mansa	<b>3</b>	<b>x</b>	<b>0</b> Villa Rio	Leão do Sul
25.09	Sab	15:00	Castelo Branco	<b>0</b>	<b>x</b>	<b>4</b> ADI	Hermano Victor
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "F" ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	15:00	Serra Macaense	<b>1</b>	<b>x</b>	<b>1</b> Rio de Janeiro	Cláudio Moacyr
26.09	Dom	14:00	Marinho	<b>3</b>	<b>x</b>	<b>3</b> Mangaratibense	Eustáquio Marques

**■ Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ▶ 4ª Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "S" ▶ Jogo de ida</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	15:00	Flamengo	<b>0</b>	<b>X</b>	<b>0</b> Vasco da Gama	Gávea
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "T" ▶ Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>	
25.09	Sab	11:00	Botafogo	<b>1</b>	<b>X</b>	<b>2</b> Sendas	Caio Martins

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de *Infantil* das Séries de Profissionais ▶ 2 Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo G ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	09:00	CFZ do Rio	2 x 2	Fluminense	Antunes Coimbra
25.09	Sab	09:00	Sendas	2 x 1	Boavista	Arthur Sendas
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo H ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	11:00	Olaria	0 x 3	Botafogo	Mourão Filho
25.09	Sab	15:00	Madureira	3 x 0	Serra Macaense	Aniceto Moscoso
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo I ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	11:00	América	0 x 4	Vasco da Gama	CT km 49
25.09	Sab	09:00	Artsul	2 x 2	Nova Iguaçu	Nivaldo Pereira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo J ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	15:00	Rio de Janeiro	1 x 0	Tigres do Brasil	CT Rio de Janeiro
26.09	Dom	15:00	Goytacaz	2 x 4	Flamengo	Ary de Oliveira

■ **Campeonato Estadual de *Mirim* das Séries de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	09:00	Mangaratibense	0 x 5	Vasco da Gama	CT Xerém
26.09	Dom	09:00	Artsul	1 x 1	Botafogo	Nivaldo Pereira
26.09	Dom	09:00	Portuguesa	1 x 1	Bangu	Luso Brasileiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	09:00	São Cristóvão	0 x 2	Nova Iguaçu	Figueira de Melo
25.09	Sab	15:00	Boavista	1 x 2	América	Colônia
26.09	Dom	11:00	Volta Redonda	3 x 2	Flamengo	CT V. Redonda
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.09	Dom	11:00	Friburguense	0 x 9	Fluminense	Eduardo Guinle
26.09	Dom	09:00	Rio de Janeiro	2 x 5	Olaria	CT Rio de Janeiro
26.09	Dom	09:00	Profute	1 x 3	Madureira	Munc. Itaboraí

■ **Campeonato Estadual Sub 17 de Seleções de Ligas Municipais ▶ Fase Final**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Chave “9” ▶ Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	14:00	Bonjardinense	1 x 0	Natividade	Bom Jardim

■ **Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ▶ Final**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	14:00	Kosmos	2 x 1	Vila do João	Sendas

■ **Campeonato Feminino Adulto ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.09	Sab	13:00	Volta Redonda	1 x 1	Vasco da Gama	Raulinho de Oliveira

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Feminino Sub 17 ► 1ª Fase ► Turno**

Data	Dia	Hora		5ª Rodada		Estádio
25.09	Sab	13:00	D.Caxias/CEPE	<b>2 x 2</b>	Botafogo	Cepe Caxias
25.09	Sab	15:00	América	<b>2 x 1</b>	Volta Redonda	CT América km 18
25.09	Sab	13:00	Vasco da Gama	<b>2 x 4</b>	Bangu	Cefan

**2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► **Fax nº 333/10 ► 2ª CD ► Expedido em 30/09/10 ► Citação**

“Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira dia **05 de outubro de 2010 às 18:00hs**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito Rua da Ajuda nº 35, 15º andar – Centro – Rio de Janeiro, os seguintes denunciados:

- Alcides Antunes, Vice Presidente do Fluminense FC, inciso nos Arts. 243-F e 243-C, ambos do CBJD.
- Duque de Caxias FC, inciso no Art. 206 do CBJD.
- CR Vasco da Gama, inciso no Art. 205 do CBJD.
- Paulo César Gusmão, técnico do CR Vasco da Gama, inciso no Art. 258 do CBJD.
- Osmar Vieira da Silva Junior, atleta do Macaé Esporte FC, inciso no Art. 250 inciso I do CBJD.

Ficam os supramencionados de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a sessão de Instrução e julgamento, Favor cientificar seus filiados, Antonio de Almeida Lú, Secretário.

**3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO**

Comunicamos o recebimento dos Faxes 110/10 e 117/10, expedidos nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol, informando dados complementares referentes à convocação dos profissionais abaixo relacionados, para a **Seleção Brasileira de Futebol Principal**, a saber:

- |                          |              |               |
|--------------------------|--------------|---------------|
| ▪ Mariano Ferreira Filho | - Atleta     | Fluminense FC |
| ▪ Ademir Silva           | - Massagista | CR Flamengo   |

**Programação a ser seguida:**

- Apresentação: 04.10.2010 (2ª feira)
- Local e Horário: Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim – 13:30hs
- Vôo: JJ3521 – Rio de Janeiro /São Paulo - 15:32/16:40
- Período de Convocação: 04 a 13.10.2010 (pela manhã)

**4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - **661/10** - Edital de Citação da 2<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional
- n° - **662/10** – Decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2010.

**Comunicação nº 661/10-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 16/10-**  
**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7<sup>a</sup> andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, a partir das 16:30 horas do dia 05 de Outubro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

KASSIANO SOARES MENDONÇA	FLUMINENSE F.C	ART. 254 CBJD
ATILA VITOR D. DA SILVA	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 243-F § 1º CBJD
PEDRO HENRIQUE LIMA GUEDES	BONSUCESSO F.C	ART. 258 CBJD
LUIZ FELIPE G. DOS SANTOS	JUVENTUS F.C	ART. 258 CBJD
JEFFERSON DE JESUS FLORENCIO	BARRA MANSA F.C	ART. 250 CBJD
ROBERTO BRITO DE ALMEIDA	BOA VISTA S.C	ART. 258, II CBJD
LUAN FERNANDES PEREIRA	C.R VASCO DA GAMA	ART. 250 CBJD

**ÁRBITROS**

RAPHAEL BELFORT R. XIMENES (ASSISTENTE)	JOGO: D. CAXIAS X BOTAFOGO - 25/09/2010 - FEMININO SUB 17	ART. 261-A CBJD
PAOLA PACHECO (4º ÁRBITRO)	JOGO: D. CAXIAS X BOTAFOGO - 25/09/2010 - FEMININO SUB 17	ART. 261-A CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ASSOCIAÇÃO**

VOLTA REDONDA F.C	JOGO: VOLTA REDONDA X VASCO DA GAMA - 25/09/2010 – FEMININO ADULTO	ART. 191, III CBJD
VOLTA REDONDA F.C	JOGO: AMÉRICA X VOLTA REDONDA - 25/09/2010 – FEMININO SUB 17	ART. 191, III CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 17:30 horas do dia 05 de Outubro de 2010, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 29 de setembro de 2010.

**COMUNICAÇÃO Nº 662/10 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “3ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -**  
**TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Dílson Neves Chagas, presente o Auditor Dr. Luiz Bonfim Pereira da Cunha, Auditores Substitutos Dr. José Avelino Atalla e Dr. Celso Belmiro, e o Procurador Dr. Francisco Orclemilton, ausência devidamente justificada do Auditor Dr. Leandro Rebello Apolinário, reuniu-se às 11horas do dia 29 de setembro de 2010, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 3ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 1302/10

1º) Denunciado: Samuel Alves Ramos (Atleta do Boavista SC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Fluminense FC X Boavista SC

Categoria: Estadual - Infantil

Data jogo: 18/09/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Carlos Portinho

Auditor Relator: Dr. Luiz Bonfim Pereira da Cunha

A Douta Procuradoria requereu a desclassificação do Art. 254 para o Art. 250 do CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, sem suspensão a pedido da defesa, quanto à desclassificação do Art. 254 do CBJD para o Art. 250 do mesmo Diploma Legal.

3) Processo: nº 1303/10

1º) Denunciado: Robert Richard Gomes Pinheiro (Atleta do C.E.E. Vila do João)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Colônia AC X C.E.E. Vila do João

Categoria: Amador da Capital - Sub 17

Data jogo: 19/09/2010

Representante legal do denunciado: REVEL

Auditor Relator: Dr. José Avelino Atalla

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à desclassificação do Art. 254 para o Art. 250 do mesmo Diploma Legal.

**4)Processo: nº 1304/10**

**1º)Denunciado:** Daniel André Miranda P. de Oliveira (Atleta do Serra Macaense FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** EC Marinho x Serra Macaense FC

**Categoria:** Série C - Juniores

**Data jogo:** 18/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas

**Auditor Relator:** Dr. José Avelino Atalla

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do Art. 254 do CBJD.

**5)Processo: nº 1305/10**

**1º)Denunciado:** Carlos Eduardo Ribeiro (Técnico do Olaria AC)

**Tipificação:** Art. 258, II do CBJD

**Jogo:** Olaria AC X Boavista SC

**Categoria:** Copa Rio - Profissionais

**Data jogo:** 18/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dr. Daniel Reis

**Auditor Relator:** Dr.Celso Belmiro

**Depoimento**

**Nome:** Carlos Eduardo Duarte Ribeiro

**RG:** 20526192-8

“Perguntado pelo Auditor Dr. Celso Belmiro, o depoente respondeu que realmente proferiu as palavras mencionadas na denúncia. Que os termos “porra e caralho”, não foram dirigidos de forma ofensiva ao juiz, mas sim como forma de extravasar a atenção porque era um jogo difícil. Que trabalha a muitos anos no futebol e é um educador e as palavras proferidas não são nada do que se fala no futebol, sendo sua reação a seu ver, uma reação normal face à tensão da partida e do momento.”

“Perguntado pelo Dr. Avelino respondeu que, não se dirigiu ao juiz ao proferir tais palavras. Que estas palavras inclusive, podem ser dirigidas ao próprio filho em momentos de nervosismo, entendendo o depoente que sua expulsão foi injusta.”

“Perguntado pelo Procurador, respondeu que quem aplica o cartão amarelo é o juiz da partida e o gesto e a fala foram espontâneos, mas quem dirige a partida é o juiz.”

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do Art. 258 do CBJD.

**6)Processo: nº 1306/10**

**1º)Denunciado:** André Luiz Duarte Parente (Atleta do Volta Redonda FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Volta Redonda FC X CR Flamengo

**Categoria:** Estadual - Juvenil

**Data jogo:** 18/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dr. Marcelo Mendes

**Auditor Relator:** Dr. Luiz Bonfim Pereira da Cunha

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2 (duas) partidas, pela reincidência, quanto à imputação do Art. 250 do CBJD.

**7)Processo: nº 1307/10**

**1º)Denunciado:** Volta Redonda FC (Associação)

**Tipificação:** Art. 191, III do CBJD

**Jogo:** CEPE Caxias X Volta Redonda FC

**Categoria:** Feminino - Adulto

**Data jogo:** 19/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dr. Marcelo Mendes

**Auditor Relator:** Dr. Celso Belmiro

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$600,00 (seiscentos) reais, quanto à imputação do Art. 191, III do CBJD.

**Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.**

**8)Processo: nº 1308/10**

**1º)Denunciado:** Wendeyberg Marques Martins (Atleta do Olaria AC)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**2º)Denunciado:** Victor Hugo Aguiar (Atleta do Madureira EC)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**Jogo:** Madureira EC X Olaria AC

**Categoria:** Estadual - Infantil

**Data jogo:** 18/09/2010

**Representante legal do denunciado:** Dra. Anália Chagas (Madureira EC) e Dr. Daniel Reis (Olaria AC)

**Auditor Relator:** Dr. José Avelino Atalla

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Depoimento 1:**

**Nome:** Wendeyberg Marques Martins  
**RG:** 256781193-8

“Perguntado pelo Auditor Dr. José Avelino Atalla, o depoente respondeu que: não houve troca de tapas, mas somente se empurraram reciprocamente; que antes do fato, na jogada o outro atleta vinha com a bola e o depoente fez falta no mesmo. Neste momento, o outro denunciado “peitou” o depoente, dirigindo-se a ele agressivamente, momento no qual o depoente o empurrou para afastá-lo, tendo o outro atleta também empurrado o depoente, nada mais havendo. Que o jogo estava parado.”

“Perguntado pelo Dr. Celso Belmiro o depoente respondeu que: os empurrões foram na altura do tórax.”

“Perguntado pela defesa do Olaria AC respondeu que: conhece o Vitor da escola, pois mora perto da casa do depoente, não existindo qualquer animosidade entre eles. Que são amigos até hoje, tendo inclusive conversado sobre o assunto sem problema algum.”

**Depoimento 2**

**Nome:** Sebastião Campos de Moraes - Coordenador Técnico do Olaria AC  
**RG:** 01629009-0

“Perguntado pelo Auditor Dr. José Avelino Atalla, o depoente respondeu que houve uma falta e os dois atletas levantaram e houve uma troca de empurrões sem qualquer tipo de agressão ou tapa.”

“Perguntado pelo Procurador, o depoente respondeu que tem interesse como coordenador na absolvição do seu jogador, mas não seria capaz de mentir em decorrência desse interesse. Que estava em local onde não poderia ver com certeza absoluta se houve tapa de alguém, podendo afirmar que não viu nenhum tapa, tendo visto somente empurrões.”

“Perguntado pela defesa do Olaria AC o depoente respondeu que viu o lance.”

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspensos ambos os denunciados em 1 (uma) partida, sendo as penas convertidas em advertências, quanto à desclassificação do Art. 254-A para o Art. 250 do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

9)Processo: nº 1309/10

1º)Denunciado: Caroline de Azevedo Souza (Atleta do América FC)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

2º)Denunciado: Eduarda Rocha Ermida (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 254-A do CBJD

3º)Denunciado: Catiane Aparecida M. Ferreira (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

4º)Denunciado: Letícia Cristina P. do Carmo (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Botafogo FR X América FC

Categoria: Feminino – Sub 17

Data jogo: 18/09/2010

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves (Botafogo FR) e

Dra. Letícia Rodrigues (América FC)

Auditor Relator: Dr. Celso Belmiro

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensa a 1ª denunciada em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensa a 2ª denunciada em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do Art. 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensa a 3ª denunciada em 1 (uma) partida, quanto à imputação do Art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensa a 4ª denunciada em 1 (uma) partida , quanto à imputação do Art. 250 do CBJD.

10) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

11) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".

12) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13) O Procurador se manifestou em todos os processos.

14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 13 horas.

Rio de janeiro, 30 de setembro de 2010.

Dilson Neves Chagas  
Presidente da Comissão

Lobyanka Almeida de Souza  
Secretária Adjunta do TJD/RJ